



# Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.137

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

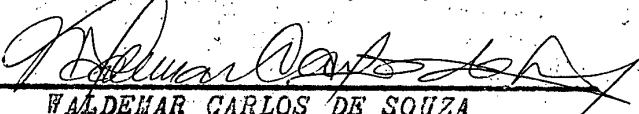
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal o Crédito Especial de Cr\$. 67.710,00 (sessenta e sete mil, setecentos e dez cruzeiros) para indenização de professoras maternais cuja Dotação será 114.3276.00-08421902.08.

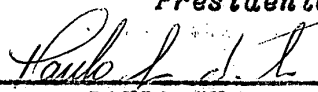
ARTIGO 2º - Para satisfazer as exigências do artigo 1º, fica indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

- |   |                        |
|---|------------------------|
| a)- 049.311101-08421882.08 - Manutenção do Ensino de 1º Grau. | Cr\$. 46.000,00        |
| b)- 050-311101-08421902.08 - Manutenção do Ensino de 1º Grau. | Cr\$. 7.000,00         |
| c) - 104.3111.02-16885342.17 - Manutenção do SERM.            | Cr\$. 14.710,00        |
| <b>T O T A L</b>  | <b>Cr\$. 67.710,00</b> |

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 31 de outubro de 1977.

  
WALDEMAR CARLOS DE SOUZA  
Presidente

  
PAULO SUEZ DA SILVA  
1º Secretário